



# REC25

## REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-10

A FLORESTA É A BOLA DA VEZ

Secretaria de  
Desporto e Lazer



**CBF** CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA  
DE FUTEBOL





	PÁGINA	ARTIGOS e PARÁGRAFOS
SUMÁRIO	2	
PREMIAÇÃO	3 e 4	Art. 3
IDADE	4	Art 4
ATLETAS FEMININO participando	4	Art 4 - § 1º
DATA LIMITE DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ATLETAS	4	Art 4 - § 4º
SISTEMA DE DISPUTA	6 e 7	Art. 7º ao 13
% DE APROVEITAMENTO - CASO NECESSÁRIO	7 e 8	Art. 15 - § 2º
DISPOSITIVO DE PONTO EXTRA	5 e 9	Art. 5º § 3º 16 e seus parágrafos
VALORES EM GERAL	9 e 10	Art. 18 e parágrafos
MULTAS POR NÃO PAGAMENTO de PROVISIONAMENTO	9, 11 e 12	Art. 18 - § 18 e 19
SOBRE CARTÕES AMARELOS e VERMELHOS	12	Art. 20
QUANTIDADE DE ATLETAS DENTRO DE CAMPO	12	Art. 21
TEMPO DE JOGO	12	Art. 21
SOBRE AS BOLAS	12	Art. 24
OBRIGATORIEDADE DE LOGOS (FAF – CBF e Governo do Estado) NOS UNIFORMES	13	Art. 26



# **REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB- 10 – 2025**

## **CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Art. 1º** - O Campeonato Amazonense de Futebol SUB-10/2025 é regido por dois regulamentos mutuamente complementares, identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição;
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) - o qual trata das matérias comuns aplicáveis, no que couber, a todas as competições sob a coordenação da FAF.

**Art. 2º** - O Campeonato será disputado na forma deste regulamento pelos Clubes, conforme quadro abaixo e em conformidade com os critérios técnicos de participação estabelecidos .

## **CAPÍTULO II DOS TÍTULOS E PREMIAÇÕES**

**Art. 3º** - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Amazonense SUB-10/2025, e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Amazonense SUB-10/2025.

**§ 1º** - Haverá no Campeonato Estadual de 2025 sub-10, 4 (quatro) séries no que tange a premiação, sendo estas a série Ouro (do 1º ao 4º lugar no geral), a Prata (do 5º ao 8º lugar no geral) a Bronze (do 9º ao 12º lugar no geral) e a Titânio (do 13º ao 14º lugar no geral);

**§ 2º** - O campeão estadual, será o vencedor da série Ouro;

**§ 3º** - Ganharão 30 (trinta) medalhas de participação no evento, a equipe 15ª colocada da fase classificatória e, as equipes 4ªs colocadas, das séries Ouro, Prata e Bronze;



§ 4º - O clube que conquistar o título de Campeão (vencedor da série Ouro) receberá o troféu correspondente e mais 40 (quarenta) medalhas;

§ 5º - Os Clubes, Campeões das Prata, Bronze e Titânio, mais os Vice-campeões e 3ºs lugares das séries em disputa, receberão 30 medalhas, como premiação da respectiva colocação no evento.

### **CAPÍTULO III DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS**

**Art. 4º** - Somente poderão participar do Campeonato os atletas nascidos a partir do ano de **2015 em diante**, e que tenham sido registrados e inscritos no **DRT/FAF**, cujos nomes constem na autorização do **DCO/FAF**, até o último dia útil que anteceder cada partida. Observando o disposto no § 4º a seguir.

§ 1º - Será permitida a atuação de atletas do sexo feminino, nascidas a partir de 2013 em diante;

§ 2º - Todas as referências a registros e inscrições aqui expressas devem considerar o que preveem as INSTRUÇÕES E NORMAS DE REGISTRO DE ATLETAS NO SISTEMA DA FEDERAÇÃO AMAZONENSE DE FUTEBOL e o RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol, inclusive os conceitos técnico-jurídicos de existência, publicação e validade dos registros de atletas.

§ 3º - Para efeitos de condição de jogo dos atletas e regularidade de seus registros, somente poderão ser utilizados nas partidas jogadores que estejam com registros ativos e publicados no sistema da FAF dentro do prazo do *caput*. O envio de documentação e seu correspondente protocolo **NÃO comprovam** e nem dão condição de jogo.

§ 4º – Registros e Inscrições de novos atletas para utilização no Campeonato poderão ser realizados e desde que atendidas as condições do “caput”, até o dia anterior ao início da SEGUNDA FASE.

§ 5º – Serão permitidos ficar no banco de reservas até 15 (QUINZE) atletas suplentes, além de 06 (seis) membros da comissão técnica, a saber:

a) – 1 Treinador;



- b) – 1 Auxiliar técnico;
- c) – 1 Preparador físico;
- d) – 1 Treinador de goleiros;
- e) – 1 Fisioterapeuta ou massagista;
- f) – 1 Médico.

**§ 6º** – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no DRT da FAF, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

**Art. 5º** – A competição adotará as diretrizes para exclusão temporária-permanência na área técnica, aprovada na 131ª Assembleia anual do IFAB, realizada em Londres no dia 03 de março de 2017 (03/03/2017), especificamente o sistema B, as quais integram o presente regulamento.

**§ 1º** – O controle do tempo de exclusão temporária ficará a cargo do 4º árbitro.

**§ 2º** – O retorno e substituições de atletas poderão ser feita com a bola em jogo, mas sempre pelo meio de campo com a aquiescência do 4º árbitro.

I – As substituições serão ilimitadas e os atletas poderão retornar ao campo de jogo após as substituições;

II - O atleta que acumular 3 (três) exclusões temporárias em partidas sequenciadas ou não, estará automaticamente impedido de participar da partida subsequente.

III – Compete exclusivamente ao clube o controle e responsabilidade das Exclusões Temporárias de seus atletas.

**§ 3º** – Haverá no Estadual SUB-10 de 2025, um **DISPOSITIVO** que prevê bonificação de 1 ponto extra, às equipes que utilizarem todos os atletas relacionados para a partida. Estando este descrito especificamente em artigo posterior.

**Art. 6º** – Um atleta inscrito por um clube não poderá ser transferido para outro durante o Campeonato.

**§ 1º** – Os membros da comissão técnica deverão estar devidamente inscritos e credenciados previamente no **DRT/FAF** e **DRT/CBF**, sob pena de não permanecerem no banco de suplentes.

**§ 2º - É OBRIGATÓRIO** a Comissão Técnica ter as credenciais de suas funções, com registro na FAF, e apresentar fisicamente aos oficiais dos jogos, da seguinte forma :

- A)** – TÉCNICO – estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- B)** – AUXILIAR TÉCNICO - estar registrado no CREF ou possuir LICENÇA DE TREINADOR DE FUTEBOL de qualquer instituição oficial;
- C)** – PREPARADOR FÍSICO - estar registrado no CREF;



**D) – TREINADOR DE GOLEIROS** – Licença CBF de treinador de goleiros RG, passaporte, CTPS e certificado de alistamento militar;

**E) – FISIOTERAPEUTA OU MASSAGISTA** – estar registrado no CREFITO, RG, passaporte, CTPS ou certificado de alistamento militar;

**F) – MÉDICO** – estar registrado no CRM.

**§ 3º** – Os Atletas serão identificados apresentando um documento com foto, expedido por órgãos oficiais, podendo ser RG ou passaporte.

**§ 4º** - Um atleta **RELACIONADO** em qualquer partida, e que tenha comparecido ao jogo, NÃO poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato.

## **CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 7º** - O Campeonato será disputado em 5 fases, sendo estas: Primeira Fase (classificatória), Segunda Fase (Play Off de oitavas), terceira Fase (quartas de finais), Quarta Fase (semifinais), e quinta fase (Final).

**§ 1º** - O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pelo DCO.

**§ 2º** - Haverão disputas das séries Ouro, Prata, Bronze e Diamante.

**Art. 8º** – Na Primeira Fase (**classificatória**), o Campeonato será disputado no sistema de pontos corridos em partidas de jogos somente de ida, com todas as equipes jogando entre si, classificando-se as 7 (sete) melhores equipes classificadas, para a fase posterior, de cada chave.

**§ 1º** - Ao final da disputa desta fase 1, a equipe 8ª colocada DA CHAVE B nesta fase na tabela de classificação, encerrará sua participação no certame e, receberá sua premiação em cerimônia a ser avisada pelo DCO da FAF, a respeito da maneira, data e hora que ocorrerá.

**§ 2º** - Haverão duas Chaves. Chave A e B, que foram organizadas conforme sorteio realizado na reunião de conselho técnico da categoria.

**Art. 9** - A Segunda Fase, será chamada de Play Off de oitavas de finais.



§ 1º - As equipes classificadas em 1º lugar de cada chave, ao final da fase 1 (classificatória, não disputarão essa fase e já estarão automaticamente classificadas para fase posterior.

§ 2º - Os confrontos ocorrerão conforme, descrito na tabela da competição (de forma técnica)

§ 3º - Todas as equipes passarão para próxima fase.

§ 4º - Os Vencedores passarão para a disputa dos jogos de quartas de finais pela série OURO e PRATA

§ 5º - Dentre as 6 (seis) equipes derrotadas, as duas piores, levando-se em conta a classificação na fase 1 (classificatória), farão um jogo derradeiro em disputa das medalhas de Ouro e Prata da série Diamante (13º e 14º lugar no geral). As outras 4 (quatro), disputarão a série Bronze

§ 6º - Os confrontos estão demonstrados na tabela de classificação e serão entre as equipes da chaves A contra os da chave B. Dispostas em cruzamento olímpico.

**Art. 10** - A Fase 3 (quartas de finais), será disputada entre os vencedores da fase anterior (6) equipes, mais as duas equipes primeiras colocadas da fase 1 (classificatória).

§ 1º – Todas as equipes passarão para fase seguinte, a fase 4 de Semifinais.

§ 2º - Os Vencedores serão da Serie OURO e os Perdedores farão as semifinais da Série PRATA, na fase 4 (semifinais).

**Art. 11** - A Fase 4 (semifinais), será disputada pelos vencedores dos jogos de quartas de finais na série OURO e Perdedores na série PRATA, CONFORME DESCRITO em tabela. Mais as equipes componentes da Série Bronze

§ 1º – Todas as equipes passarão para fase seguinte, fase 5 (cinco) que são as finais (disputa de medalhas).

§ 2º - Os Vencedores farão as finais em cada uma das séries que estejam disputando, enquanto as equipes derrotadas, farão os jogos em busca das medalhas de bronze de cada uma das séries em disputa.

**Art. 12** – Nas **FINAIS** (Fase 5), enfrentar-se-ão as equipes vencedoras das SEMIFINAIS, em disputa do título em cada Série (Ouro, Prata e Bronze) e os perdedoras, pelas colocações de 3º e 4º lugares de cada Série (Ouro e Prata).

§ 1º – Todos os confrontos das fases 2, 3, 4 e 5, serão em jogo único entre as equipes envolvidas.



§ 2º – Não haverá vantagem para nenhuma equipe em nenhuma fase das citadas no parágrafo anterior.

§ 3º – Ao final do tempo regulamentar, a partida estando empatada, será decidido o vencedor em cobranças de penalidades conforme regra da FIFA.

§ 4º – Os confrontos de cada fase estão tecnicamente demonstrados na tabela de jogos.

**Art. 13** – Haverá a disputa de séries OURO (em disputa do 1º ao 4º lugar geral), PRATA (em disputa do 5º ao 8º lugar geral), Bronze (em disputa do 9º ao 12º lugar geral) e Diamante (em disputa do 13º e 14º lugar geral)

**Art. 14** – Neste Campeonato, o mando de campo é meramente ilustrativo.

**Art. 15** - A pontuação será da seguinte maneira: A- Derrota (0 ponto); B- Empate (1 ponto) e C- Vitória (3 pontos).

§ 1º – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da fase classificatória, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- 1º) maior número de vitórias;
- 2º) maior saldo de gols;
- 3º) maior número de gols pró;
- 4º) Menor quantidade de Gol´s sofridos
- 5º) sorteio.

§ 2º – Quando houver necessidade de apontar a vantagem entre equipes disputantes, que não tenham realizado a mesma quantidade de jogos, esta será apontada através de % (percentual) de aproveitamento.

**Art. 16** - Haverá no Campeonato Estadual Sub 10 de 2025, o **DISPOSITIVO** que tem o objetivo maior de proporcionar que mais atletas sejam utilizados nas partidas em geral, com as equipes que utilizarem o mesmo, sendo bonificadas com 1 ponto extra, na tabela de classificação por partida.

§ 1º – Para ter direito ao ponto extra a equipe tem de levar ao jogo/partida, no mínimo 18 (dezoito) atletas;



**§ 2º** – Aos 10 minutos de jogo, tanto do 1º tempo quanto do 2º tempo, os atletas que estão no banco de suplentes, todos deverão entrar em jogo;

**§ 3º** – A equipe que estiver utilizando o dispositivo, NÃO poderá realizar substituições volantes de seus atletas durante as partidas;

**§ 4º** – A equipe que estiver utilizando o dispositivo, só poderá utilizar substituições volantes, caso possua quantidade maior que 10 (dez) atletas no banco de suplentes;

**§ 5º** – Um atleta substituído por contusão, não poderá retornar ao jogo na partida que foi substituído.

**§ 6º** – Caso a equipe se apresente no jogo com a quantidade entre 15 (quinze) a 17 (dezessete) atletas. Neste caso, a equipe em utilizando o dispositivo (substituindo todos os atletas conforme descrito no **§ 2º**), NÃO ganhará e nem perderá o ponto extra. Contudo, se **NÃO** utilizar todos os atletas, perderá 1 ponto na tabela de classificação.

**§ 7º** – Caso a equipe se apresente no jogo com a quantidade inferior a 15 (quinze) atletas. Essa equipe não será obrigada a trocar seus atletas, porém PERDERÁ 1 ponto na tabela de classificação.

## **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS**

**Art. 17** - Todas as despesas dos clubes com transporte, hospedagem e alimentação serão da responsabilidade dos próprios clubes participantes.

**Art. 18-** Os valores gerais discriminados para cada item e cada função, no que tange aos custos de cada jogo, são os seguintes:

**§ 1º** – Só serão enviados nos provisionamentos para pagamentos pelos clubes e que depois serão os clubes ressarcidos quando e se os recursos de convênios com o Governo do estado forem repassados à FAF, os seguintes valores : A- Valores de arbitragem; B- Valores de ambulâncias; C- Para aluguéis e quadro móvel de campos. Enquanto que os valores com equipes de gandulas e oficiais de jogos (delegados e outros oficiais FAF), estarão sendo suportados pela FAF;



**§ 2º** – Os valores da arbitragem, que terá 5 (cinco) componentes em cada partida será o seguinte: A- FASE 1 R\$ 250,00, B- FASE 2 – R\$ 300,00, C- Fase 3 – R\$ 350,00, e Fase 4 R\$ 400,00 ;

**§ 3º** – Ambulâncias – Serão duas ambulâncias a serem colocadas em cada rodada, que deverá ter no mínimo 4 (quatro) jogos. Os valores, serão negociados com empresas que prestam esse tipo de serviço e o Diretor Thiago Durante, informará os valores acordados ;

**§ 4º** – Em todas as rodadas terão equipes de Gandulas e maqueiros contando com 4 (quatro) componentes, sendo utilizados 2 (dois) em cada jogo – R\$ 400,00 – por rodada, além de que esta equipe, também opera na montagem desmontagem de campos;

**§ 5º** – Em cada jogo/partida, trabalharão 3 (três) oficiais FAF de forma simultânea. Sendo estes nas seguintes funções – A – Delegado (1), B- Analista da seleção (1), C- Coordenador geral (1). Estes, receberão a importância de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada um;

**§ 6º** – Haverá também 1 (um) Supervisor de operações FAF em cada Rodada completa, que receberá a importância de R\$ 35,00 (trinta e cinco Reais), por cada jogo realizado na rodada;

**§ 7º** – Haverá 1 (um) Coordenador de evento FAF de cada rodada, que receberá a importância de R\$ 200,00 (duzentos Reais) por rodada ;

**§ 8º** – LOGISTICA DE ALIMENTAÇÃO DA PM (se houver, responsabilidade da Federação);

**§ 9º** – Transporte / alimentação e etc para jogos fora da capital Manaus (de responsabilidade da Federação);

I – Jogos no município de Manacapuru – R\$ 100,00 (cem Reais) por profissional escalado, sendo (6) seis no total. Quatro (4) árbitros e dois (2) delegados.

II- Jogos em outros municípios em ocorrendo, os valores serão aplicados conforme tabela de 2025 utilizada pelo DCO



III- Os valores de deslocamentos com oficiais, não serão incluídos no provisionamento e estarão sob responsabilidade da Federação. Assim como outros itens acordados com o DCO/FAF.

**§ 10º** – Todos os valores de despesas previstos neste Artigo e seus parágrafos, QUE FOREM INCLUÍDOS NO PROVISIONAMENTO A SER ENVIADO A CADA CLUBE, deverão ser quitados até 48 horas antes da realização da partida, independente de ser feriado ou dia útil;

**§ 11º** – Os dados bancários para depósito são: PIX para CNPJ 04.238.531/0001-78 (Federação Amazonense de Futebol) – Conta Corrente- 14311-1 Ag- 3711, Banco Bradesco

**§ 12º** – As entidades devem enviar o comprovante gerado pelo aplicativo do PIX realizado por WhatsApp para o contato (92) 99190-4231, dentro do prazo estipulado;

**§ 13º** – O valor da taxa para contratação de AMBULÂNCIAS já acima citado, para os Jogos nos municípios de Manacapuru, e outros, a equipe local mandante, deve providenciar este item junto a secretaria de saúde do respectivo município. O não comparecimento de ambulância em jogos no município de Manacapuru, será relatado em súmula e enviado ao TJD-Am. Em ocorrendo em outros lugares, a responsabilidade será da Federação buscar meios;

**§ 14º** – Os valores totais que serão suportados pelos clubes em provisionamentos de cada partida, ou de uma Rodada completa, serão divididos por cada uma das duas Equipes envolvidas no confronto, ou de todas as equipes envolvidas na rodada, independente se são mandantes ou não;

**§ 15º** – O DCO da FAF, emitirá e enviará o provisionamento específico para cada EPD participante em cada rodada do Campeonato;

**§ 16º** – A única maneira de recebimento que a FAF está adotando, é através de PIX (atualmente o mais comum e seguro) e transferência bancária eletrônica (On line na conta da Federação);

**§ 17º** – Não serão aceitas transferências bancárias, realizadas em caixa eletrônico por depósito;

**§ 18º** – O **NÃO** pagamento de provisionamento, será gerado e lançado uma multa administrativa de R\$ 1.000,00 (Mil Reais) e também envio ao TJD Am do relatório do fato. Continuando ainda a dívida do provisionamento que NÃO foi pago;



**§ 19º** – Na reincidência, estando multa e provisionamento sem estar quitado ainda (mesmo que apenas 1 esteja quitado), a partida posterior **NÃO** ocorrerá, mesmo que a equipe efetue o pagamento do jogo atual (pagou o atual e não quitou multa e provisionamento anterior), e a equipe será desclassificada da competição. Mesmo que esteja em uma fase mais aguda.

**Art. 19** – Os valores de inscrições das equipes no Campeonato, conforme aprovado em Conselho técnico, não serão devolvidos depois quando do aporte de convênio.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS PENALIDADES E PUNIÇÕES AUTOMÁTICAS**

**Art 20** – Os cartões amarelos NÃO serão zerados em nenhuma fase do campeonato.

**§ 1º** – Cada EPD, deve realizar as suas devidas anotações nesse sentido

**§ 2º** – Três (3) cartões amarelos, suspensão automática

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS e FINAIS**

**Art. 21** – As partidas terão a duração de dois tempos de 20 minutos, com intervalo de 5 minutos e não haverá limite de substituições.

**§ único** – Cada equipe no Campeonato SUB 10 de 2025, terá 9 (nove) atletas atuando dentro de campo.

**Art. 22** – Além dos nomes dos atletas na pré escala deverão estar nominados os membros da Comissão Técnica, devidamente identificados nos termos do artigo 68, §§ 1º ao 4º do RGC.

**Art. 23** – No início e final das partidas será obrigatório a realização de cerimonial de congratulações entre as equipes (atletas e arbitragem).

**Art. 24** – As Bolas de jogo, serão fornecidas pelo DCO/FAF e recolhidas após cada partida / rodada.



**Art. 25** - A FAF, poderá aceitar inscrições e/ou CONVIDAR entidades em geral, mesmo que não estejam filiadas na entidade, ou que sejam de administração esportiva (ligas), para participarem deste campeonato específico, atendendo critérios mínimos exigidos pelo DCO, como por exemplo, ter CNPJ, depósito de caução como garantia de participação e cobrir despesas inerentes à justiça desportiva, se for o caso.

**Art. 26** - Em todos os uniformes de jogos, devem constar as logos da FAF, CBF e Governo do estado.

**§ 1º** – As equipes que NÃO utilizarem em seus jogos, em seus uniformes as logos mencionadas, serão citadas em relatório a ser encaminhado ao TJD.

**§ 2º** – Também não farão jus aos ressarcimentos previstos, dos programas e apoios inerentes aos custos e desembolsos realizados e previstos para serem ressarcidos depois.

**Art. 27** – Haverá no Campeonato Estadual Sub 10 de 2025, o protocolo de concussão de atletas.

**§ único** – O DCO/FAF, publicará como será adotado este protocolo no Campeonato Sub 10 de 2025.

**Art. 28** - O DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os CASOS OMISSOS em primeira instância, serão resolvidos pelo Departamento de Competições da FAF.

Atenciosamente.

Atualizado em Manaus-AM, 12 de Maio de 2025, às 13:01 h.

  
**Claudio Nobre**  
Diretor de Competições FAF/AM

  
**Thiago Durante**  
Diretor de Competições Adjunto FAF/AM